

**LEI Nº 1.988, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.782

**Institui o Dia Estadual do Desafio.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Estadual do Desafio, a ser comemorado, anualmente, na última quarta-feira do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado